



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 837/2018

Requer informações referentes à falta de fralda Infantil, em nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a assistência social é direito de todos e dever do Estado, conforme estabelece a **LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**.

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

CONSIDERANDO a importância dessas fraldas para as crianças que necessitam utiliza-las diariamente em nosso Município;

CONSIDERANDO que fomos procurados por vários munícipes alegando a ausência da distribuição das fraldas Infantis na rede Municipal;

CONSIDERANDO que a falta do fornecimento dessas fraldas dificulta muito a vida dessas crianças pois é de extrema necessidade para sua higiene pessoal;

CONSIDERANDO que a problemática aqui apresentada é pertinente e que merece atenção do Poder Público, elaboramos as questões que segue.

PROTOCOLADO 6265/2018 - 15/06/2018 16:05



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1º) Explique por qual o motivo, que o Município se encontra com a falta de fraldas?
- 2º) Há quanto tempo essa distribuição está em déficit em nosso Município
- 3º) Qual o prazo para normalizar a distribuição dessas fraldas?
- 3º) Como as fraldas são adquiridas pelo Município?
 - 3.1) Se a resposta for por meios próprios, como é feita essa aquisição?
 - 3.1.1) Qual é o custo real da aquisição dessas fraldas?
 - 3.1.2.) Quais as numerações (Tamanhos) que são oferecidas pela rede Pública?
 - 3.1.3) Se a aquisição for através do Governo do Estado, qual sua quantidade e o período de intervalo que o Governo do Estado envia novas remessas?
 - 3.1.4) Se a aquisição for através do Governo Federal, qual sua quantidade e o período de intervalo que o Governo Federal envia novas remessas?
 - 4º) Quantas crianças são beneficiados com essas fraldas?
 - 4.1) Quais os locais de distribuição em nosso Município?
 - 8º) Existe empenho para que a compra seja realizada o mais rápido possível? Qual o prazo?
 - 9º) Outras informações que julgarem necessárias.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 15 de Junho de 2018

FELIPE SANCHES
-Vereador-

PROTÓCOLO 6265/2018 - 15/06/2018 16:05